Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Fev-2015-14:47-02265-1/1

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PROS** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 15 /2015

Súmula: Denomina via pública de "Rua Domingos Cattani ".

Art. 1º Fica denominada de " Rua Domingos Cattani " a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Sr. Domingos Cattani nasceu em 22 de agosto de 1927 em Viadutos/ Rio Grande do Sul, era filho de José e Olivia Cattani, chegou em Pato Branco no ano de 1947 para trabalhar como motorista de ônibus na empresa Cattani S/A Transportes e Turismo.

Casou-se com Vilma Bombassaro (in memorian), e teve dois filhos: Neiva e Ivonei.

Além de motorista de ônibus, desempenhou outras funções em diversos setores da empresa. Depois de muitos anos com a cisão da empresa, tornou-se proprietário da empresa Cattani Veículos Concessionária da Mercedes Benz do Brasil em nossa cidade.

Depois que se aposentou, passou a residir na Comunidade São Vicente Palloti – Salto Grande na cidade vizinha, Itapejara D' Oeste.

Faleceu aos 77 anos no dia 22 de agosto de 2005.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS

República Federativa do Brasil

Cartório Distrital de Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro, têrmo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de obito de

"DOMINGOS CATTANI"

do sexo masculino, falecido aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, (22/08/2005), às 11:00 (onze horas), no Hospital Vita Curitiba, Curitiba, Parana.

Era nascido em 28/08/1927, estando com 77 anos de idade, natural de Viadutos, Rio Grande do Sul, aposentado, que residia na Comunidade São Vicente Palloti- Salto Grande, Itapejara D'Oeste, Parana.

Era filho de JOSE CATTANI e de OLIVA CATTANI.

Era de estado civil viúvo de VILMA BOMBASSARO CATTANI. Deixa (02) dois filhos.

Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: JHONNI VINICIUS CHIOCHETTA.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a)(s) Médico(a)(s): PRISCILLA MATOS GOMES, CRM nº 21.608 que atestou como sendo a causa da morte: a) Choque séptico refratário, b) Pneumonia - Doença pulmonar obstrutiva crônica - Neoplasia pulmonar não especificada.

O sepultamento será(foi) realizado no cemitério Paroquial de Pato Branco, em Pato Branco/Pr.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou a CNH nº 00391259447/PR, pertencente(s) ao falecido. 1ª via expedida, nada mais consta. D.O nº 0007671826.

Livro: C-250

Folha: 059

Termo: 058618

O Referido é verdade e dou fé

Curitiba, Uberaba, 22 de Agosto de 2005

Patrícia Lazzarotto
Oficial

MARILENE MARCHARI FREITAG

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
ISENTO
REGISTRO CIVIL GRATUITO
AVZ44402

CARTÓRIO DISTRITAL DE UBERABA – PATRÍCIA LAZZAROTTO – TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL – SEN. SALGADO FILHO, 2368-CURITIBA/PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 4
Visto

PROJETO URBANÍSTICO (MAPA)

VER NO PROJETO DE LEI

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 15/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Domingos Cattani"**, a via pública situada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Alberto Cattani, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 23-fev-2015-16:59-022462-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 15/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 15/2015, de 4 de fevereiro de 2015 – Denomina via pública de "RUA Domingos Cattani".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 13 de fevereiro de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clovis Gresele - PP
(Membro)

OBS: VER NO PROJETO DE LEI

Câmara Mun. de Pato Branca
Fls 7
Visto

PL nº 15/2015

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
RUA GETÚLIO DALL PASQUALLE, 200, CEP 85.504-610
PARQUE INDUSTRIAL - PATO BRANCO-PR

2º OFÍCIO NOTAS

AUTOR DO PROJETO

CLÁUDIA GODINHO
ARQUITETO E URBANISTA *CAU A. 85.702-5*

2º OFÍCIO NOTAS

EXECUTOR

06 FEV 2015

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:12.244.460/0001-44

2º OFÍCIO NOTAS
2º OFÍCIO NOTAS

PROPRIETÁRIO

EVELSON ANTONIO KUMMER
CPF 881.432.609-68
JANE M. CATTANI KUMMER
CPF 839.887.779-00
JONES ANTONIO CATTANI
CPF 465.325.289-00
REJANE DAMBROS CATTANI
CPF 487.186.299-20
ANTÔNIO CATTANI
CPF 358.392.609-91
MÁRCIA DO ROCIO GOUDARD CATTANI
CPF 504.163.329-00

PROJETO URBANÍSTICO

EMPREENDIMENTO

LOTEAMENTO ALBERTO CATTANI

ENDEREÇO: *PARTE DA CHAC. 84-A, RUA RIBEIRÃO PRETO, BAIRRO SAO ROQUE, PATO BRANCO-PR*

ÁREA TOTAL: *44.457,50m²*

PROJETO: *PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO*

PRANCHA: **U**

ESTATÍSTICA: *DIVISÃO DAS QUADRAS E LOTES*

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
AGOSTO / 2014	1:1000	SILUANDRA	PATO BRANCO - PR

03/05

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

Denomina via pública de "Rua Domingos Cattani ".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Domingos Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6325 | EDIÇÃO REGIONAL | WWW.DIÁRIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.543, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Domingos Cattani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Domingos Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Março de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0807

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.543, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Domingos Cattani".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Domingos Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B"_____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod133093

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

RECEBIDO EM: 4 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Domingos Cattani".
(Via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque).

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de fevereiro de 2015
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de março de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de março 2015 – – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 65, de 5 de março de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4543/2015, de 6 de março de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6325 de 10 de março de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 807, de 10 de março de 2015.